



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 41/2026

Nº 41 Data entrada 25/02/26

Horário 14:20 Data saída 1/1

Destino Agência

Pedro Henrique X. Moreira
Assinatura responsável

INSTITUI O PROJETO "PROCURADORIA DA MULHER VAI ÀS ESCOLAS" DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Procuradoria da Mulher vai às Escolas" da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, a ser executado em instituições de ensino públicas e privadas situadas no Município de Ouro Branco/MG, com o objetivo de:

I - Contribuir para o conhecimento aprofundado dos alunos do ensino médio e da comunidade escolar sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, denominada Lei Maria da Penha;

II - Impulsionar reflexões críticas e debates entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção, identificação e combate às diversas formas de violência contra a mulher, no âmbito doméstico e familiar;

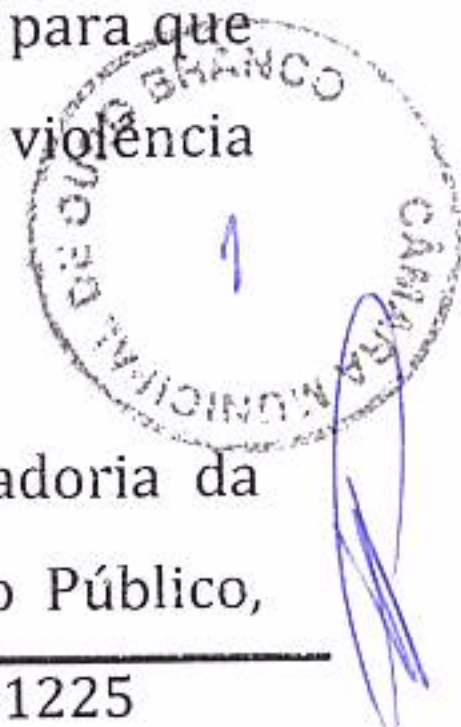
III - Conscientizar os alunos do ensino médio e os demais membros da comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, da promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;

IV - Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias, como o Ligue 180;

V - Integrar a comunidade escolar ao desenvolvimento de estratégias contínuas para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

VI - Promover a formação e a capacitação continuada de profissionais da educação para que possam identificar e oferecer o devido acolhimento e orientação em casos de violência doméstica e familiar vivenciados por alunos.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher poderá executar o projeto "Procuradoria da Mulher vai às escolas" em parceria com a OAB/MG, Poder Judiciário, Ministério Público,





Câmara Municipal de Ouro Branco

Defensoria Pública, Polícias Civil e Militar, Guarda Civil Municipal, Poder Executivo Municipal e outras associações, órgãos e instituições que possam contribuir para que as finalidades do projeto sejam alcançadas.

Art. 2º O projeto "Procuradoria da Mulher vai às Escolas" poderá ser desenvolvido ao longo de todo o ano letivo nas escolas localizadas em Ouro Branco/MG, com especial destaque e intensificação das atividades nos meses de março (Mês da Mulher), agosto (Aniversário da Lei Maria da Penha) e novembro (Mês do combate à violência contra a mulher).

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas no ambiente escolar dependerão de prévia autorização dos responsáveis por cada unidade educacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Ivanildo da Silva Alves
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco/MG**

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
**Secretária da Câmara Municipal de Ouro
Branco/MG**

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores,

A presente proposição visa instituir, no âmbito das escolas de ensino médio da Rede Pública Municipal de Ouro Branco, o projeto "Procuradoria da Mulher vai às Escolas". A iniciativa busca promover a conscientização e o conhecimento sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como incentivar a reflexão crítica sobre a violência de gênero e a importância do respeito e da igualdade.

A inclusão da temática da Lei Maria da Penha no ambiente escolar é de suma importância para a formação de cidadãos conscientes e engajados na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Educar os jovens sobre a importância do respeito aos direitos das mulheres e a igualdade de gênero desde cedo contribui significativamente para desconstruir preconceitos, estereótipos e comportamentos violentos e discriminatórios. Ao capacitá-los a reconhecer e denunciar situações de violência, sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais ou morais, estamos oferecendo ferramentas essenciais para que futuras gerações possam atuar ativamente no combate a um problema social tão grave.

A violência de gênero, muitas vezes, é enfrentada em silêncio pela falta de informação sobre direitos e mecanismos de proteção. Ao proporcionar um ambiente seguro e educativo para a discussão da Lei Maria da Penha, este projeto contribui para a criação de uma cultura de respeito mútuo e responsabilidade, fundamental para a prevenção da violência e a promoção de relações saudáveis e respeitadas entre todos os indivíduos.

Os meses de março, agosto e novembro são períodos de especial relevância para o debate sobre os direitos das mulheres e o combate à violência. Março celebra o Dia Internacional da Mulher, agosto marca o aniversário da sanção da Lei Maria da Penha e novembro, o Mês da Consciência Negra, que também aborda a interseccionalidade das violências. A intensificação das atividades nestes meses permitirá uma maior visibilidade e impacto das ações propostas.





Câmara Municipal de Ouro Branco

A possibilidade de parceria com outras entidades governamentais e não-governamentais, fortalecerá a execução do projeto, garantindo expertise e recursos para levar a temática aos alunos de forma eficaz e abrangente. Essa colaboração é fundamental para alinhar as ações educacionais com as políticas públicas já existentes e com o conhecimento técnico especializado sobre a legislação e os direitos humanos.

Ademais, a presente matéria está em consonância com a Constituição Federal, que em seu artigo 226, § 8º, estabelece: *"O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações."* Esta proposição se alinha, portanto, ao dever constitucional do Estado de proteger a família e combater a violência, atuando de forma preventiva e educativa.

Diante do exposto, é inegável a importância e a relevância desta proposta para a construção de uma sociedade mais consciente, respeitosa e livre de violência, razão pela qual contamos com o apoio de V. S.a.s.

Ouro Branco, 13 de fevereiro de 2026.

Ivanildo da Silva Alves
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco/MG**

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
**Secretária da Câmara Municipal de Ouro
Branco/MG**

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

